



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	3
SEGUNDA CÂMARA.....	3
PAUTAS .....	3
ATAS .....	3
ACÓRDÃOS .....	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	4
ATOS NORMATIVOS .....	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	8
DESPACHOS .....	8
PORTARIAS.....	8
ADMINISTRATIVO .....	10
DESPACHOS.....	18
EDITAIS .....	18

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

1. Processo TCE - AM nº 007933/2021.
2. Tipo De Processo: ADM - Vantagem Pessoal.





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.2

3. **Especificação:** Incorporação da Vantagem Pessoal (5/5)

4. **Interessado:** Patrícia Augusta do Rêgo Monteiro Lacerda.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH/DIINF - Nº 418/2021

7. **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Nº 478/2021

8. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido formulado pela Senhora **PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**, Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, matrícula nº000267-4A, ora exercendo o cargo de Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões – DERED, no sentido de **reconhecer o direito** à incorporação, em sua remuneração, do equivalente a **5/5 (cinco quintos)**, a título de vantagem pessoal, correspondente ao cargo de confiança, símbolo CC-5, nos termos do art. 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, a contar de **09/11/2010** e, quanto aos **efeitos financeiros da pleiteada incorporação, que estes sejam considerados, para fins pagamento, a contar de 15/10/2015**, em virtude do prazo prescricional, **condicionando-se à disponibilidade orçamentária e financeira do TCE/AM** para arcar com essa despesa;

9.2. **DETERMINAR** à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da vantagem pessoal ora reconhecida nos assentamentos funcionais da servidora, bem como elabore os atos normativos relativos ao caso em comento;

b) Proceder o cálculo dos valores a que faz jus a requerente;

c) Encaminhar estes autos à **DIORF**, para fins de verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e posterior pagamento;

9.3. **ARQUIVAR** o presente caderno processual, após cumprimento integral do *decisum*, nos termos da legislação vigente.

10 **Ata:** 12.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 27 de abril de 2021.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.3

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, EM SESSÃO DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.**

**RELATOR: AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

**PROCESSO Nº 10370/2021**

**ANEXOS: 16561/2020**

**ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE**

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA À SRA. KATYUSKA DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO, LUÍSA SÃO THIAGO ALVES E A LUCA SÃO THIAGO ALVES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHOS MENORES DE 21 ANOS, RESPECTIVAMENTE, DO EX-SERVIDOR, SR. EDUARDO HENRIQUE LASS ALVES, NO CARGO DE MÉDICO





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.4

ESPECIALISTA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), MATRÍCULA N.º 235.952-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM. PUBLICADA NO DOE EM: 18/11/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** LUCA SÃO THIAGO ALVES, LUÍSA SÃO THIAGO ALVES, EDUARDO HENRIQUE LASS ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KATYUSKA DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 16792/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº017.704-0-B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 02/10/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

27 DE ABRIL DE 2021

RYTA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

REPUBLICAÇÃO RETIFICADORA DA PORTARIA N.º 05, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Altera os Blocos de atuações da 1ª e 5ª Procuradorias de Contas, definidos pela Portaria MPC n.º 01/2021, devido a declaração de suspeição/impedimento informado pela 5ª PROCONT, para o biênio 2021/2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.5

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 114, inciso II e III, e 115 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o § 1º do artigo 115 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, introduzido pela Lei complementar n.º 204, de 16 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 4º e parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, que determina o sorteio a cada biênio dos Blocos de distribuição das Procuradorias de Contas, realizado pela Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2021 (biênio 2021/2022);

**CONSIDERANDO** a declaração de suspeição/impedimento informada no **Processo SEI 001619/2021** para oficiar nas contas das Unidades Gestoras, Procuradoria Geral do Estado e Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, o que determina nova redistribuição aleatória;

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão do Memorando n.º 35/2021-5ª PROCONT/MPC (Id.0145191), após sorteio aleatório, nos termos do Artigo 18, § 1º, inciso I da Portaria n.º 14, de 03 de outubro de 2018, as Unidades Gestoras **Procuradoria Geral do Estado – PGE** e **Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE**, do Bloco de atuação da 5ª PROCONT, ficam inseridas no Bloco de atuação da 1ª Procuradoria de Contas, para o biênio de 2021/2022.

**Art. 2º** Em razão da redistribuição das Unidades Gestoras descritas no parágrafo anterior, as Unidades Gestoras **Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB** e **Fundo Estadual de Habitação – FEH**, do Bloco de atuação da 1ª PROCONT, ficam inseridos no Bloco de atuação da 5ª Procuradoria de Contas, para o biênio de 2021/2022.

**Art. 3º** Os Blocos de atuação distribuídos às Procuradorias constantes do Anexo I, da Portaria MPC n.º 01, de 15 de janeiro de 2021, devido ao **impedimento declarado**, passam a conter as modificações do Anexo I, deste ato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 26 de abril de 2021.

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



### ANEXO I

#### 1ª Procuradoria

#### Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Órgãos
1. Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
2. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED
3. Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FEAPD <del>Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB (excluída pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)</del> <del>Fundo Estadual de Habitação – FEH (excluído pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)</del>
4. Procuradoria Geral do Estado – PGE (inserida pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)
5. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE (inserido Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)
6. Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas S.A – CIAMA
7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM
8. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus
9. Instituto Municipal da Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB
10. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL (Centro de Serviços Compartilhados – CSC)
11. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus - PROURBIS
12. Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU (alterado pela Lei nº 2.428/2019 e Portaria nº 14 de 18 de agosto de 2020)
13. Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU
14. Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU (Incluído pela Portaria nº 14 de 18 de agosto de 2020)
15. Policlínica Antônio Aleixo
16. Policlínica Centro – PAM Centro
17. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
18. Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste
19. Hospital de Isolamento Chapot Prevost

  

Municípios do Interior
1. Barreirinha
2. Boa Vista do Ramos
3. Nhamundá
4. Parintins
5. Rio Preto da Eva
6. São Sebastião do Uatumã
7. Urucará
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver





### 5ª Procuradoria

Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alvares

#### Órgãos

~~Procuradoria Geral do Estado – PGE (excluída do Bloco pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)~~

~~Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE (excluído do Bloco pela Portaria MPC n.º 05, de 19 de abril de 2021)~~

1. Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB (inserida no Bloco pela Portaria MPC nº 05, de 19 de abril de 2021)
2. Fundo Estadual de Habitação – FEH (inserido no Bloco pela Portaria MPC nº 05, de 19 de abril de 2021)
3. Casa Civil do Estado do Amazonas (antiga Secretaria da Casa Civil)
4. Secretaria de Estado da Casa Militar
5. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria
6. Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília – SERGB
7. Escritório de Representação em Brasília – ESBRA
8. Escritório de Representação do Governo em São Paulo
9. Secretaria de Estado da Administração e Gestão – SEAD
10. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES
11. Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM
12. Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
13. Casa Civil do Prefeito de Manaus
14. Casa Militar do Prefeito de Manaus
15. Gabinete Vice-Prefeito de Manaus
16. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM
17. Policlínica João dos Santos Braga
18. Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (incluído pela Portaria nº 12 de 20 de julho de 2020)
19. Maternidade Balbina Mestrinho

#### Municípios do Interior

1. Anamá
2. Anori
3. Beruri
4. Caapiranga
5. Careiro da Várzea
6. Coari (permuta vide Portaria nº 16, de 10 de outubro de 2019)
7. Manacapuru
8. Manaquiri
9. Fundos especiais e previdenciários
10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.8

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### PORTARIA SEI Nº 64/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 39/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 002668/2021;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **DANIELA DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 002.333-7A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.9

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 63/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 83/2021 – Tribunal Pleno, datado de 20.04.2021, constante do Processo n.º 008013/2020;

### **RESOLVE:**

I- **DEFERIR** parcialmente o pedido do servidor **GILBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LACERDA**, matrícula n.º 000.606-8A, quanto à contagem em dobro da Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, referente apenas aos quinquênios de 1982/1987 e 1987/1992, consoante ao art. 78 da Lei n.º 1.762/1986;

II - **DETERMINAR** à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial, contada em dobro, dos períodos de 01.08.1982 a 01.08.1987 e 01.08.1987 a 01.08.1992, nos assentamentos funcionais do servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

  
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.10

### PORTARIA SEI Nº 61/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 38/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 002592/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor do servidor **LUIS BATISTA DE MOURA**, matrícula n.º 000.117-1A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de abril de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### **ADMINISTRATIVO**

#### **Lista de Processos Físicos convertidos em Eletrônicos**

Listagem de processos físicos (em papel) convertidos em processos eletrônicos e renumerados na forma da Resolução n.º 03/2020.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.11

Período: 19 a 23/04/2021

A partir da publicação desta listagem, os prazos processuais eventualmente suspensos em 20/03/2020 ficam reabertos por inteiro (artigo 6º e seus parágrafos da Resolução nº 03/2020), passando a ser observadas as regras específicas de tramitação dos processos eletrônicos, segundo as Resoluções n. 33/2012, 15/2013, 03/2019 e 02/2020.

Número Antigo	Número Novo	Interessados	Objeto
2595/2018	12088/2021	DENNY DA SILVA CARLOS	RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. DENNY DA SILVA CARLOS, EM FACE DA DECISÃO Nº 720/2018 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 3897/2015. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2595/2018)
3897/2015	12087/2021	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI	ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO IMPREVI ITACOATIARA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL IMPREVI Nº 001/2015-CP, PUBLICADO NO DOE, DE 17/03/2015. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3897/2015)
849/2019	12086/2021	GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 699/2019-TCE- TRIBUNAL PLNEO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5581/2013 (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 849/2019)
5581/2013	12085/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 122/2007, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 5581/2013)



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.12

2546/2015	12084/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS - COSEMS/AM	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JANUÁRIO CORDEIRO DA CUNHA NETO, PRESIDENTE DA COSEMS-AM, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 002/2014, FIRMADO COM A SUSAM. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2546/2015)
602/2019	12081/2021	WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR	RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 388/2018- TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2110/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 602/2019)
2110/2017	12080/2021	WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 97/2017 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2125/2012. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2110/2017)
2540/2017	12079/2021	GEAN CAMPOS DE BARROS	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 97/2017 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2125/2012. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2540/2017)
2125/2012	12078/2021	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, PREFEIT	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, REFERENTE AO TERM

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.13

		URA MUNICIPAL DE LÁBREA	O DE CONVÊNIO Nº 008/2011, FINANCIADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2125/2012)
735/2019	12050/2021	MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. MANUEL MARCOS PIRES DA SILVA, EM FACE DA DECISÃO Nº 822/209- TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 909/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 735/2019)
729/2019	12049/2021	JAIR RODRIGUES ARRUDA	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JAIR RODRIGUES ARRUDA, EM FACE DA DECISÃO Nº 822/2019- TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 909/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 729/2019)
718/2019	12048/2021	ERALDO TRINDADE DA SILVA	RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ERALDO TRINDADE DA SILVA EM FACE DA DECISÃO Nº 822/2019-TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 909/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 718/2019)
909/2017	12047/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROC. SELET. SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOA VISTA DO RAMOS, DE ACORDO COM O EDITAL



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.14

			L Nº. 001/2017-SEMPAP, PUBLICADO EM 21/02/2017, NO DOMEA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINARIO Nº 909/2017)
6098/2009	12046/2021	VALTER FERNANDES DO VALE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DO SR. VALTER FERNANDES DO VALE, NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS B-V-I, MATRÍCULA Nº 011.157-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE JUNHO DE 2009. (PROCESSO FÍSICO ORIGINARIO Nº 6098/2009)
2033/2001	12043/2021	WILSON CARVALHO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIA RIO)	APOSENTADORIA DO SR. WILSON CARVALHO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR III, CÓDIGO NMM-04-079, CLASSE H, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N. 024.078-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.06.2000. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2033/2001)
1128/2007	12042/2021	WILSON CARVALHO PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIA RIO)	APOSENTADORIA DO SR. WILSON CARVALHO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR C5, CÓDIGO ED-LIC-V, 5ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 024.078-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 24.11.2006. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1128/2007)



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.15

3717/2001	12041/2021	RAIMUNDO NONATO CANTISANI PINTO, FUNDAÇÃO A MAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO CANTISANI PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR ORV, COD.NMM-06-101, CLASSE K, REF.V, DO QUADRO DOMAGISTERIO PUBLICO DA SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 3717/2001)
1274/2009	12039/2021	RAIMUNDO NONATO CANTISANI PINTO, FUNDAÇÃO A MAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO CANTISANI PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N° 013.059-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2009. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 1274/2009)
4753/2006	12033/2021	NORMA GARCEZ DA ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DA SRA. NORMA GARCEZ DA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, MATRÍCULA N° 005.630-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.08.2006. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 4753/2006)
6412/1997	12032/2021	NORMA GARCEZ DA ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIARIO)	APOSENTADORIA DA SRA. NORMA GARCEZ DA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO NMM-02-059, CLASSE D, REFERÊNCIA V, MATRÍCULA N° 005.630-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.16

			IO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.09.1997. (PROCESSO FÍSICO ORIGINAL Nº 6412/1997)
3191/1996	12031/2021	ANACLETO CASSIO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DO SR. ANACLETO CASSIO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-E1, REFERÊNCIA SALARIAL 13, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC. (PROCESSO FÍSICO ORIGINAL Nº 3191/1996)
3551/2010	12030/2021	ANACLETO CASSIO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DA SRA. ANACLETO CASSIO DE SOUZA, NO CARGO DE PEDAGOGO, ED-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 016.454-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE ABRIL DE 2010. (PROCESSO FÍSICO ORIGINAL Nº 3551/2010)
269/2019	12028/2021	LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIZ CARLOS MESTRINHO MELLO JUNIOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROCESSO FÍSICO ORIGINAL Nº 269/2019-S)
4050/1996	12026/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DO SR. OSVALDO MARTINS DE ALENCAR, NO CARGO DE CARPINTEIRO DE 3ª CLASSE, NÍVEL F, REFERÊNCIA II, DO QUADRO DE PESSOAL DA SETRAN. (PROCESSO

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.17

			FÍSICO ORIGINÁRIO N° 4050/1996)
60/2005	12025/2021	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS BARROS, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS C-IV-9, MATRÍCULA N. 002.479 1 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 5.10.2004. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 60/2005)
2227/2012	12024/2021	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DO SR. MANUEL CÔELHO DE LIMA, AGENTE DE INUMAÇÃO B-II-II, MATRÍCULA 004.055-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26.10.2011. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 2227/2012)
2545/1992	12023/2021	FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO SR. RAIMUNDO RABELO DE SOUZA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 1ª. CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 2545/1992)
2762/1997	12022/2021	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDO PREVIDENCIÁRIO)	APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ROSSILDA RABELO LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA N. 006.861 6 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSB, DE ACORDO COM O DECRETO DECRETADO DE 10.11.1994. (PROCE



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.18

			SSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 27 62/1997)
--	--	--	---

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021-DICARP

**Processo nº10905/2021 TCE. Responsável: Norma Serafim de Souza. Prazo: 30 dias.**

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. Norma Serafim de Souza** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas. As **peças do Processo TCE que tratam da Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 679/2020-tce-primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 11332/2020.**, estão disponíveis na DICARP para subsidiar a defesa.

Ademais, solicitamos que, ao responder à notificação Vossa Senhoria faça expressa referência ao número do processo em questão, cuja omissão impossibilitará a DEAP de receber a defesa. E, ao anexar documentos, recomendamos que os mesmos sejam relacionados em folha à parte, para efeito de discriminação das provas produzidas; A Corte de Contas criou um Protocolo Digital e também esta recebendo documentos pelo **e-mail: [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br)**

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de Abril de 2021.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA  
Diretor de Controle Externo de Aposentadorias,  
Reformas e Pensões





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2021-DICAMI

Processo nº 13.407/2018- TCE – Responsável: Sr. Valdemir Pereira Monteiro Filho Diretor Presidente do SAAE de Rio Preto da Eva, período 01.01.2017 a 10.02.2017. Prazo 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, c/c os artigos 18, 19, I e 20, § 2º da Lei nº 2.423, de 10/12/1996- TCE-AM, com nova redação dada pela Lei Complementar no 114, de 23/01/2013, c/c o art. 18, V, da LC no 06/91, arts. 81 e 82, da Res. 04/2002-TCE e Res. no 02/2020-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. Valdemir Pereira Monteiro Filho**, Diretor Presidente do SAAE de Rio Preto da Eva, período 01.01.2017 a 10.02.2017, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas razões de defesa ou recolhimento da quantia devida apontada pelos órgãos técnico e ministerial, acerca do objeto da presente Tomada de Contas, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI através do e-mail [dicami@tce.am.gov.br](mailto:dicami@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) o documento de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de abril de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor de Controle Externo da Administração  
dos Municípios do Interior

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e §





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.20

2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator fica **NOTIFICADO o Sr. Milardson Faria Rodrigues Filho**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 71/2021 - DICAD**, peça do Processo TCE nº 10.265/2021 que trata da Representação oriunda da Manifestação N.º 428/2020 para apurar o desvio de finalidade/interesse público/economicidade de função nas constantes prorrogações de disposição do Sr. Milardson Faria Rodrigues Filho para o TJ/AM, bem como a possível irregularidade na aprovação de seu estágio probatório e promoção funcional junto à PC/AM.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO  
Diretor de Controle Externo da Administração  
Direta Estadual

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, fica **NOTIFICADO o Sr. KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 705/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 10/09/2019, Edição nº 2133 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente a Prestação de Contas Anual do Fundo de Atenção a Pessoa com Deficiência - FEAPD, objeto do Processo TCE nº 11.816/2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

  
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.21

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 75/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 15/03/2021, Edição n.º 2492, fls. 24, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 10913/2019**, tem como objeto a **Prestação de Contas referente as parcelas do Termo de Convênio n.º 036/2010**, firmado entre a CIAMA e a Prefeitura Municipal de Apuí.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

*Karla de H. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO O SR. CARLOS IVAN PEREIRA GARCIA**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 300/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 17/03/2021, Edição n.º 2494, fls. 9, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão foi proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 12772/2020**, que tem como objeto a **Aposentadoria Voluntária** do interessado.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

*Karla de H. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2021 – DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator Conselheiro **Érico Xavier Desterro e Silva**, fica





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.22

**NOTIFICADO** o Sr. **Tabira Ramos Dias Ferreira**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação nº 751/2018 - GT- DEATV**, (fls. 256/258) emitida no bojo do **Processo TCE nº 10.480/2018**, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 50/2015, firmado entre a **Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC** e o **Município de Juruá**.

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de Abril de 2021.

  
RAQUEL CÉZAR MACHADO  
Chefe do Departamento de Análise

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2021-DICAMI

**Processo nº 14092/2018**. Denúncia Anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Humaitá e Secretaria Municipal de Educação do município, em face de supostas irregularidades na contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar para o município por meio de inexigibilidade de licitação.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Ex-Prefeito Municipal de Humaitá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Denúncia, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI através do e-mail [dicami@tce.am.gov.br](mailto:dicami@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) os documentos de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º,

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.23

da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor de Controle Externo da Administração  
dos Municípios do Interior

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2021-DICAMI

**Processo nº 14092/2018.** Denúncia Anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Humaitá e Secretaria Municipal de Educação do município, em face de supostas irregularidades na contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar para o município por meio de inexigibilidade de licitação.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ADRIELI LOPES DOS ANJOS**, Representante da empresa MUZA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.119.259/0001-63, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Denúncia, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI através do e-mail [dicami@tce.am.gov.br](mailto:dicami@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) os documentos de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor de Controle Externo da Administração  
dos Municípios do Interior





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2021-DICAMI

**Processo nº 14092/2018.** Denúncia Anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Humaitá e Secretaria Municipal de Educação do município, em face de supostas irregularidades na contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar para o município por meio de inexigibilidade de licitação.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o **Sr. JOSE CLAILTON ALVES DE OLIVEIRA**, Representante da empresa J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca do objeto da presente Denúncia, cuja narrativa dos fatos poderá ser requerida da DICAMI através do e-mail [dicami@tce.am.gov.br](mailto:dicami@tce.am.gov.br), para fins de subsidiar a defesa. Quanto à apresentação de petição e/ou defesa, Vossa Senhoria deve entregá-las por meio do endereço eletrônico [protocolodigital@tce.am.gov.br](mailto:protocolodigital@tce.am.gov.br) os documentos de pequena monta (limitados a 10 megabytes), sem anexos, bem como as peças mais complexas, ficando estas sujeitas às possibilidades técnicas do DEAP, com autorização do Gabinete da Presidência, se necessário. Os documentos digitais fora do padrão acima definido, enviados pelo protocolo digital, serão rejeitados. Quanto a apresentação de defesa via e-mail, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado, consoante parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 01/2020-TCE. Ressaltamos, ainda, que todos os arquivos eletrônicos deverão estar no formato PDF-A.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de abril de 2021.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor de Controle Externo da Administração  
dos Municípios do Interior





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.25

70 ANOS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS

[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)

tceam tceamazonas tce-am



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 27 de abril de 2021

Edição nº 2520 Pag.26



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**



### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)